VIGÊNCIA: O Termo de Execução Cultural terá vigência de 01 (um) ano, com início na data de assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.399/2022; Lei nº 14.903/2024; Decreto nº 11.740/2023; Decreto nº 11.453/2023 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: Cruzeiro do Sul – Acre, 19 de junho de 2026.

ASSINAM:
Flávio Rosas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 018/2025
Maria Édila da Costa Souza
Agente Cultural
CPF nº ***.375.652-53

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 44/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – FESTIVAL DE ARTE E CULTURA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Extrato do Termo de Execução Cultural nº 44/2026, celebrado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
PARTES: Concedente: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Flávio Rosas da Silva. Agente Cultural: Iasmin Páscoa Lima, portador(a) do RG nº 11***976, expedida em SSP-AC, CPF nº ***.672.972-60, residente e domiciliado(a) à Rua Antonio Costeira, João Alves, CEP: 69980-000.
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Cura Ancestral: vivências de Massoterapia com saberes da Floresta”, contemplado pelo Edital nº 04/2026 – Festival de Arte e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 861/2026.
VALOR DO REPASSE: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
RECURSOS: Os recursos financeiros destinados à execução dos termos vinculados ao edital totalizam R$ 248.091,96 (duzentos e quarenta e oito mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: O Termo de Execução Cultural terá vigência de 01 (um) ano, com início na data de assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.399/2022; Lei nº 14.903/2024; Decreto nº 11.740/2023; Decreto nº 11.453/2023 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: Cruzeiro do Sul – Acre, 19 de junho de 2026.

ASSINAM:
Flávio Rosas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 018/2025
Iasmin Páscoa Lima
Agente Cultural
CPF nº ***.672.972-60

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 040/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA Salustiano Nielson Lima Costa. OBJETO O prazo de Vigência do Contrato nº 040/2025, fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 17 de abril de 2026 a 17 de abril de 2027. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Mesquita de Castro - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Salustiano Nielson Lima Costa, Proprietário.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Termo de Anulação do 2º termo aditivo de prazo ao Contrato nº 036/2025.
Processo Administrativo nº: 086/2026
Contrato nº: 036/2025
Contratada: Antonio P. Costa Empreiteira Eireli
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar os serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva predial e de obras civis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e equipamentos de reposição imediata, necessários para funcionamento dos prédios, e seus equipamentos de rede lógica e de refrigeração, e os espaços públicos, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI sob a gestão e fiscalização da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre.
TERMO DE ANULAÇÃO
O MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e com fundamento nos princípios da legalidade, autotutela, segurança jurídica e supremacia do interesse público, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de revisar e invalidar seus próprios atos quando constatada a existência de vícios de legalidade, tendo em vista que o mesmo está sendo respondido juridicamente ao Ministério Público por irregularidade ao Pregão presencial 002/2025;
CONSIDERANDO que, após análise dos autos, verificou-se que o 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 036/2025 foi celebrado sem o atendimento dos pressupostos legais e administrativos necessários, tornando inviável a manutenção de seus efeitos;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade, a regularidade do processo administrativo e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Fica ANULADO o 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 036/2025, firmado com a empresa ANTONIO P. COSTA EMPREITEIRA EIRELI, em razão da constatação de vício que compromete sua validade, nos termos da fundamentação constante do respectivo processo administrativo.
Art. 2º A presente anulação produz efeitos administrativos na forma definida no processo, preservando-se, quando cabível, os atos regularmente praticados e os direitos decorrentes de eventual execução de boa-fé, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Determina-se:
I – a publicação do extrato deste Termo de Anulação no mesmo veículo oficial em que foi publicado o aditivo;
II – a atualização das informações junto aos sistemas oficiais competentes, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável; III – a juntada deste documento aos autos do processo administrativo correspondente; IV – a ciência da empresa contratada acerca da presente decisão.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Mesquita de Castro, Prefeito Municipal de Epitaciolândia.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Feijó, por meio de sua presidente, Sra. Débora Gomes de Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CMDCA nº 002/2026, convoca a servidora MARIA DE LOURDES FIRMINO FERREIRA, para assumir, em caráter temporário, as funções de 3ª (terceiro) Suplente do Conselho Tutelar, no período compreendido entre 01/08/2026 a 30/09/2026, em razão do afastamento temporário do Conselheiro Tutelar Titular.
A convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, situada na Travessa Floriano Peixoto, nº 263 – Centro, Feijó/AC, no horário de expediente (das 7h às 14h), munida das cópias dos documentos abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta convocação.
1. 01 foto 3x4;
2. Carteira de Identidade;
3. CPF;
4. Titulo de Eleitor;
5. Carteira de Trabalho (página com foto e data de emissão);
6. Comprovante com nº do PIS/PASEP;
7. Comprovante de Quitação Eleitoral;
8. Comprovante de Endereço;
9. Comprovante de Escolaridade;
10. Declaração de não acumulação de cargos, conforme o que estabelece a Lei Municipal 666/2014, no artigo 61 e 74 inciso VII;
11. Certidão de Nascimento dos dependentes;
Caso não se apresente dentro do prazo estabelecido, ou não comprovar os requisitos exigidos para o cargo será considerado desistente e eliminado.
Respeitosamente,
Feijó – Acre, 22 de julho de 2026.

DÉBORA GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA-Feijó
RESOLUÇÃO CMDCA N° 002/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa Jurídica COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROEXTRATIVISTAS DE FEIJÓ - COOPERAFE, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.410.564/0001-04, denominada CONTRATADA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 038/2025 a partir de 25/07/2026 até 25/07/2027, constitui objeto do presente Contrato, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Feijó, para o ano letivo, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº 001/2025 e Termo de Referência.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Chamamento Público: 001/2025
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026

RAILSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO/CONTRATANTE
ANTONIO CARLOS DE MENEZES RIBEIRO
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa Jurídica COOPERATIVA DE PRODUTORES, COLETORES E BATERDORES DE AÇAI DE FEIJÓ – AÇAICOOP FEIJO, inscrito no CNPJ sob o nº. 47.046.261/0001-06, denominada CONTRATADA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 037/2025 a partir de 25/07/2026 até 25/07/2027, constitui objeto do presente Contrato, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Feijó, para o ano letivo, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº 001/2025 e Termo de Referência.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Chamamento Público: 001/2025
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026

RAILSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO/CONTRATANTE
JULIA GRACIELA DE SOUSA GOMES
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 247/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2026
CREDENCIAMENTO N° 001/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Feijó, Denominada Contratante, e a Pessoa Fisica ROMÃO ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 133.420.702-00, Denominada Contratada.
Do Objeto – O objeto do presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO é a locação de Imóveis destinados ao abrigo de familias em necessidades extremas e urgentes de moradia no Municipio de Feijó-Acre.
Dotação Orçamentária

Proj/Ativ.:	2.029 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa:	3.3.90.36 – outros serviços de terceiros pessoa física e 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recurso:	0500

Do Valor - O Valor Total da Contratação R$ 9.600,00 (Nove mil e seissentos reais). Ja incluidos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
Da Vigência - O Contrato terá vigência de 12 (doze) Meses, Início em: 20/07/2026 Até 20/07/2027.
Data de Assinatura: 20/07/2026.

Assinam, RAILSON FERREIRA DA SILVA, Prefeito de Feijó/Ac, e a pessoa Fisica ROMÃO ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 133.420.702-00, Denominada Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 248/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2026
CREDENCIAMENTO N° 001/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Feijó, Denominada Contratante, e a Pessoa Fisica JARDEANE FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 037.552.112-70, Denominada Contratada.
Do Objeto – O objeto do presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO é a locação de Imóveis destinados ao abrigo de familias em necessidades extremas e urgentes de moradia no Municipio de Feijó-Acre.
Dotação Orçamentária

Proj/Ativ.:	2.029 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa:	3.3.90.36 – outros serviços de terceiros pessoa física e 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recurso:	0500

Do Valor - O Valor Total da Contratação R$ 9.600,00 (Nove mil e seisssentos reais). Ja incluidos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
Da Vigência - O Contrato terá vigência de 12 (doze) Meses, Início em: 20/07/2026 Até 20/07/2027.
Data de Assinatura: 20/07/2026.

Assinam, RAILSON FERREIRA DA SILVA, Prefeito de Feijó/Ac, e a pessoa Fisica JARDEANE FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 037.552.112-70, Denominada Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 249/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2026
CREDENCIAMENTO N° 001/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Feijó, Denominada Contratante, e a Pessoa Fisica JOSÉ ELENILTON MOURÃO PARENTE, inscrito(a) no CPF nº 707.575.502-15, Denominada Contratada.
Do Objeto – O objeto do presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO é a locação de Imóveis destinados ao abrigo de familias em necessidades extremas e urgentes de moradia no Municipio de Feijó-Acre.
Dotação Orçamentária

Proj/Ativ.:	2.029 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa:	3.3.90.36 – outros serviços de terceiros pessoa física e 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recurso:	0500

Do Valor - O Valor Total da Contratação R$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Ja incluidos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
Da Vigência - O Contrato terá vigência de 12 (doze) Meses, Início em: 20/07/2026 Até 20/07/2027.
Data de Assinatura: 20/07/2026.

Assinam, RAILSON FERREIRA DA SILVA, Prefeito de Feijó/Ac, e a pessoa Fisica JOSÉ ELENILTON MOURÃO PARENTE, inscrito(a) no CPF nº 707.575.502-15, Denominada Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 250/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2026
CREDENCIAMENTO N° 001/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Feijó, Denominada Contratante, e a Pessoa Fisica ANIELY SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 625.081.052-87, Denominada Contratada.
Do Objeto – O objeto do presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO é a loca-

ção de Imóveis destinados ao abrigo de familias em necessidades extremas e urgentes de moradia no Municipio de Feijó-Acre.
Dotação Orçamentária

Proj/Ativ.:	2.029 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa:	3.3.90.36 – outros serviços de terceiros pessoa física e 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recurso:	0500

Do Valor - O Valor Total da Contratação R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Ja incluidos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
Da Vigência - O Contrato terá vigência de 12 (doze) Meses, Início em: 20/07/2026 Até 20/07/2027.
Data de Assinatura: 20/07/2026.

Assinam, RAILSON FERREIRA DA SILVA, Prefeito de Feijó/Ac, e a pessoa Fisica AURELAINE SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 724.185.912-04, Denominada Contratado Representante Legal por Procuração da Senhora ANIELY SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 625.081.052-87.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 251/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2026
CREDENCIAMENTO N° 001/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Feijó, Denominada Contratante, e a Pessoa Fisica EUDES GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 612.230.262-72, Denominada Contratada.
Do Objeto – O objeto do presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO é a locação de Imóveis destinados ao abrigo de familias em necessidades extremas e urgentes de moradia no Municipio de Feijó-Acre.
Dotação Orçamentária

Proj/Ativ.:	2.029 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa:	3.3.90.36 – outros serviços de terceiros pessoa física e 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recurso:	0500

Do Valor - O Valor Total da Contratação R$ 8.400,00 (oito mil e quarocentos reais). Ja incluidos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
Da Vigência - O Contrato terá vigência de 12 (doze) Meses, Início em: 20/07/2026 Até 20/07/2027.
Data de Assinatura: 20/07/2026.

Assinam, RAILSON FERREIRA DA SILVA, Prefeito de Feijó/Ac, e a pessoa Fisica EUDES GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 612.230.262-72, Denominada Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 90073/2026
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó-Acre, visando ao fortalecimento da estrutura administrativa e dos serviços prestados à população.
RETIRADA DO EDITAL: No período de 27/07/2026 a 07/08/2026, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br e cpl2025feijo@gmail.com, cpl@feijo.ac.gov.br, site www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação,. situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro – Feijó – Acre, no horário de 07h00min as 14h00min horas.
ABERTURA: 07 de Agosto de 2026 às 10h00min. (Horário de Brasília).
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Feijó – Acre.
Feijó – Acre, 23 de Julho de 2026

Deusinete de Souza Costa
Pregoeira

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 30, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal para ficar à disposição do Cartório Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral, no Posto de Atendimento ao Eleitor - PAE, em Jordão-Acre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:
CONSIDERANDO o Ofício nº 93 / 2026 - PRESI/5ª ZE, assinado eletronicamente em 21/07/2026, pela Juíza Eleitoral da 5ª Zona/AC, Dra. Stéphanie Winck Ribeiro de Moura, na qual, requisita um servidor do quadro de pessoal deste ente municipal para apoiar o Cartório Eleitoral no Município de Jordão;
DECRETA:
Art. 1º A cessão da servidora pública municipal CATIANE NEVES DO NASCIMENTO, matrícula 619, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Jordão, para o Cartório Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral, com a finalidade de desenvolver suas atividades laborais no Posto de Atendimento ao Eleitor - PAE, em Jordão.
Art. 2º O Município de Jordão poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais a qualquer tempo.
Art. 3º A cessão da servidora pública será pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado mediante nova requisição da Justiça Eleitoral.
Art. 4º A servidora pública CATIANE NEVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 619, terá direito a uma gratificação pecuniária especial equivalente ao valor previsto para FC-3 sobre os seus vencimentos, na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 22 DE AGOSTO DE 2025
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.